INDICAÇÃO Nº 57/2021

<u>AUTORES:</u> VEREADORES JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ e GILBERTO PEREIRA.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO – MS.

Os Vereadores infra-assinado, de conformidade com as normas regimentais em vigor, <u>INDICAM</u> à Mesa Diretora da Câmara Municipal, que encaminhe expediente ao Excelentíssimo Senhor <u>José Natan de Paula Dias</u>, <u>Prefeito Municipal</u>, solicitando o envio de projeto de lei a esta Casa, dispondo sobre a isenção da taxa de Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP, das contas de energia elétrica do hospital municipal, FESAT e entidades filantrópicas de nossa cidade.

JUSTIFICATIVA

A contribuição para o custeio dos serviços de iluminação pública – COSIP, tem a sua cobrança feita na conta de luz dos consumidores. Embora seja do nosso conhecimento a importância desta cobrança para a manutenção dos serviços de iluminação pública, existem situações em que a isenção da taxa se faz necessária diante das dificuldades de alguns consumidores, mais precisamente aqueles prestam serviços na área da saúde pública e entidades que realizam atividades de cunho social.

Fomos procurados pelos interessados na isenção desta taxa para que encaminhasse expediente a Vossa Excelência, solicitando providências no sentido de encaminhar projeto de lei a esta Casa, solicitando autorização legislativa para tornar possível este benefício aos prédios que atendem o setor da saúde pública, assim como as entidades sem fins lucrativos.

Esperamos que Vossa Excelência estude a possibilidade de atender o nosso pedido, que beneficiará um público que presta serviços relevantes e cuja cobrança, ainda que com valor irrisório, faz a diferença na somatória das despesas mensais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 08 de março de 2021.

JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ VEREADOR GILBERTO PEREIRA VEREADOR